



## **Justificativa Para a Escolha Da Modalidade De Contratação**

A escolha da forma de contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista na Lei nº 14.133/2021, diante da natureza singular do objeto e da necessidade de execução por entidade que detenha metodologia própria, reconhecida e consolidada no campo socioassistencial, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Conforme descrito no Termo de Referência, o Projeto Estação Futuro demanda execução integral com forte componente técnico-pedagógico e caráter predominantemente intelectual, abrangendo etapas como diagnóstico inicial do território, coordenação geral e supervisão técnica, instrumentos de monitoramento, relatórios periódicos, reuniões com a rede e avaliação de resultados, o que evidencia que o resultado esperado depende diretamente do modelo metodológico e da capacidade técnica de gestão e entrega de evidências.

Além disso, o TR registra que a necessidade de contratação decorre da inexistência, no quadro municipal, de equipe técnica especializada e de metodologia estruturada capaz de executar integralmente o projeto, exigindo a atuação de entidade com expertise comprovada em projetos socioeducativos intersetoriais.

Dessa forma, considerando a singularidade do objeto, a predominância intelectual/técnico-pedagógica da solução e a necessidade de metodologia própria para assegurar a adequada execução do Projeto Estação Futuro, resta justificada a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



**ELOINA CHECHI DE CRISTO  
PFLANZER**  
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
08/09/2026 13:06:04 -03:00





**RIO BRANCO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Capital do Cimento*

Rio Branco do Sul, 02/09/2026.

**ROBERTA CIBIN**

**Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação**



**FRANCELISE CAMILE DE SOUZA**  
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
04/09/2026 15:36:37 -03:00

**FRANCELISE CAMILE DE SOUZA**  
**DIAF**

**ELOINA CHECHI**  
**Fiscal de Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 15:36 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa5b9f68ddbe00>



**ROBERTA CIBIN DO**  
**NASCIMENTO**  
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
08/09/2026 13:17:01 -03:00